

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Autoria: Prefeito Municipal

Cria cargo no Anexo I da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 1992, na conformidade expressa na presente Lei Complementar, o seguinte:

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ref.</b>
8	Motorista Paramentador	32

Art. 2º As despesas resultantes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativo, aos 25 de março de 2008

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA